



PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE

Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar

Ação 2017-22

Pessoal Docente

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

"Trabalho Docente: diferenciação e inovação pedagógicas"

Modalidade: Curta Duração

N.º de horas: 3h

N.º de créditos: (Não aplicável)

N.º de registo: (Não aplicável)

Entidade promotora: Agrupamento de Escolas de Benavente/Centro Educatís

Formador(a): Maria Leonor Cadório (Formadora interna do Agrupamento de Escolas de Benavente)

Local: **Agrupamento de Escolas de Benavente**

Destinatários: **Educadores de Infância, Docentes dos Ensino Básico e Secundário e Docentes do Ensino Especial**

CrITÉrios de seleção: **1. Ordem de inscrição dos professores dos agrupamentos associados (1.º Quadro; 2. Contratados). 2.º Ordem de inscrição dos professores não pertencentes aos agrupamentos associados (1.º Quadro; 2. Contratados)**

CRONOGRAMA

DIA	HORÁRIO	
4 maio 2017	17.30 h	20.30 h

Razões Justificativas:

A escola no séc. XXI tornou-se mais plural, mutante e exigente do ponto de vista do trabalho docente. Neste contexto é importante a frequente formação e atualização dos docentes para poderem responder de forma adequada aos desafios constantes com que se deparam. Considera-se, assim, que as sessões de reflexão são uma mais-valia para o Desenvolvimento Profissional dos Professores que devem acompanhar a evolução do estado da Educação, refletirem, debaterem e enveredarem por percursos alternativos, inovadores e apelativos aos escalões etários para quem dirigimos o nosso foco laboral e tantas vezes emocional.

Objetivos:

- . Suscitar a autorreflexão sobre a prática letiva;
- . Contribuir para o desenvolvimento profissional em contexto escolar;
- . Divulgar resultados e práticas inovadoras.

Avaliação dos Formandos:

Questionário de satisfação em suporte de papel, entregue no final da ACD.

Avaliação da Ação:

Relatório de avaliação, realizado pelo Centro de Formação, com base nos questionários de satisfação preenchidos pelos formandos e formadores.

Certificação da Ação:

Artigo 3.º, Despacho n. 5741/2015 de 29 de maio
Reconhecimento de ações de curta duração

- 1 Releva para os efeitos previstos no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, a participação em ações de formação de curta duração relacionadas com o exercício profissional, tais como seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico com duração mínima de três horas e máxima de seis horas.
- 2 A participação nas ações previstas no número anterior tem como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória no respetivo escalão ou ciclo avaliativo.